Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4.717 de 6 de junho de 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R$ 132.000,00

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso I, art. 3º da Lei Municipal nº 3.192 de 14 de dezembro de 2.021

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 3.192 de 14 de dezembro de 2.021, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
51	02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0005	04.123.0005.2006	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		12.000,00
52	02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0005	04.123.0005.2006	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		3.000,00
62	02.03.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0005	04.123.0005.2007	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		45.000,00
63	02.03.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0005	04.123.0005.2007	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		10.000,00
75	02.03.03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0005	04.123.0005.2008	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		9.000,00
76	02.03.03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0005	04.123.0005.2008	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		2.000,00
12	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	0002	04.122.0002.2002	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		50.000,00
13	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	0002	04.122.0002.2002	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.000,00
TOTAL							0,00	132.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 6 de junho de 2022

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em seis de junho de dois mil e vinte e dois

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE
CHEFE DE GABINETE